

Apostilamento n.º 1º/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2025 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.A Nº 182/2022 – DJ/PRES /NOVACAP

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457/0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-904, representada pelo seu Diretor-Presidente **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, e por seu Diretor de Suporte, **JOSÉ ITAMAR FEITOSA**, brasileiro, união estável, administrador, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF e a empresa **WA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, estabelecida no Setor de Diversões Sul, Bloco O, Sala 220, Asa Sul/DF, CEP: 70.393-905, inscrita no CNPJ sob o nº 26.574.036/0001-72, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **VANESSA BRUNI VILELA BITENCOURT**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada em São José dos Campos/SP, conforme Atos Constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [94542935](#) p. 51), a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem: **APOSTILAR o Contrato de Aquisição de Bens D.A. Nº 182/2022 – DJ/NOVACAP ([95778976](#))**, que tem como objeto a prestação do serviço de forma continuada, com regulação e padronizada pelo código sanitário e pela Portaria Ministerial MS 2048/GM de 05/11/2002, de serviços de locação de veículo tipo: Ambulância, destinada a remoção simples e de caráter eletivo, devidamente registrada, para o transporte básico de vida em decúbito (horizontal), de paciente em condição de saúde estabilizada, que não apresenta risco de vida iminente, sem a necessidade de intervenção clínica no local; com tripulação de 01 (um) condutor/socorrista, devidamente habilitado; manutenção geral/total, preventiva/corretiva do veículo, seguro de veículo, fornecimento de combustível; todos, incluídos às expensas da Empresa contratada, ferramentas/equipamentos, insumos e outros, para a NOVACAP, devidamente especificado no Termo de Referência ([92729701](#)), no Edital de Pregão Eletrônico nº 025/2023 - DECOMP/DA ([92892254](#)), e seus anexos, fundamentado no Parecer SEI-GDF n.º 622/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO ([187591476](#)), aprovado pela Diretora Jurídica ([187702830](#)), na Análise Técnica n.º 24/2025 - NOVACAP/PRES/DS/DTR ([185233810](#)) e no Despacho - NOVACAP/PRES/DS/DEC/DCAP ([188658291](#)), amparado na Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, conforme solicitado pelo executor ([189251264](#)), no sentido de **I) REAJUSTAR** os custos relacionados a ambulância pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA em aproximadamente 4,23%, referente ao período de set/2023 a ago/2024, passando o valor mensal de R\$ 12.114,29 para R\$ 12.627,65 e, em aproximadamente 5,13%, referente ao período de set/2024 a ago/2025, passando o valor mensal de R\$ 12.627,65 para R\$ 13.275,51, **II) REPACTUAR** o contrato amparado na Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025 ([163985171](#)), no importe de R\$ 84.519,00 e na Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2025 ([186642399](#)) no importe de R\$ 90.227,51. Com os reajustes e as repactuações mencionadas o valor total do Contrato passará de R\$ 232.848,00 para **R\$ 249.533,59**, considerando as Planilhas de Custos ([188657254](#) e [188657815](#)), conforme discriminado abaixo. A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33-90-39, Fonte de Recursos 100 ([187279264](#)), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais.

Reajustes 2024	
Mensalista	84.519,00
Veículo	151.531,74
Total	236.050,75

Reajustes 2025	
Mensalista	90.227,51
Veículo	159.306,08
Total	249.533,59

PELA NOVACAP:

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE
DIRETOR - PRESIDENTE

JOSÉ ITAMAR FEITOSA
DIRETOR DE SUPORTE

PELA CONTRATADA:

VANESSA BRUNI VILELA BITENCOURT
WA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA BRUNI VILELA BITENCOURT, Usuário Externo**, em 09/12/2025, às 11:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ITAMAR FEITOSA - Matr.0973696-4, Diretor(a) de Suporte**, em 09/12/2025, às 15:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 09/12/2025, às 16:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **189302342** código CRC= **B837AAD8**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF

